



LEI MUNICIPAL **Nº 465/2018**

**Promove modificações na Lei
447/2017 e dá outras providencias**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATA
RUA MANOEL BRAGA Nº 573 - BAIRRO CAROBA
CROATA/CE -CEP: 62.390.000



PREFEITURA DE CROATÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 465/2018

De 22 de junho de 2018.

Promove modificações na Lei 447/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 1º ao 3º da Lei 447/2017 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica criado o Programa 'CROATÁ MEU PRIMEIRO EMPREGO', com o objetivo de oferecer oportunidade de evolução profissional à jovens residentes em Croatá, que tenham concluído o Ensino Médio".

"Art. 2º - O ingresso se dará através de seleção, amplamente divulgada, aplicada por comissão composta por quatro membros, a saber:"

- a) Um representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
- b) Um representante da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural;
- c) Um representante da Câmara Municipal;
- d) Um representante de uma Escola de Ensino Médio.

"Art. 3º - os selecionados, em número de seis, serão admitidos como estagiários por um período de 180 (cento e oitenta) dias, uma única vez, e receberão bolsa mensal no valor de um salário mínimo".

Art. 2º - O Art. 5º passa a vigorar com os seguintes dizeres:

"Art. 5º - A jornada de trabalho dos estagiários será de 40 (quarenta) horas semanais."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, em 22 de junho de 2018.


THOMAZ LAUREANNO FARIAS DE ARAGÃO
Prefeito Municipal